

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA – MG**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000

E-mail: [procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br)

Telefone: (32) 3723-1263

### **EDITAL Nº 002/2025**

#### **PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

O Município de Rosário da Limeira/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº 590/2022 e no Decreto nº 103/2025, torna público o presente Edital, que regula o processo de escolha dos Diretores Escolares para a gestão 2025/2027, conforme critérios estabelecidos a seguir.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A escolha dos Diretores Escolares será realizada por meio de processo democrático de votação pela comunidade escolar.

1.2. Poderão concorrer servidores públicos do Município que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ter, no mínimo, 01 (um) ano de experiência comprovada em sala de aula no cargo de magistério, com habilitação em curso de nível superior de pedagogia;
- b) Apresentar Plano de Trabalho pedagógico para a escola pretendida;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não estar de licença médica ou auxílio-doença;
- e) E as exigências previstas na Lei Municipal nº 590/2022.

1.3. Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma unidade escolar.

#### **2. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES**

- a) Escola Municipal Amélio José da Silva;
- b) CEMEI Felícia Arena Ribeiro.

#### **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação ou por meio eletrônico através do endereço: [educacao.rosariodalimeira@gmail.com](mailto:educacao.rosariodalimeira@gmail.com), no período de **15/08/2025 a 19/08/2025**, das **8h às 16h**.

3.2. A documentação obrigatória inclui:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) Comprovação de tempo de exercício na Educação;
- c) Cópia do documento de identidade e CPF;
- d) Diploma da Formação exigida pela Lei Municipal nº 590/2022
- e) Plano de Trabalho.

3.3. No dia 20/08/2025 será divulgada a lista preliminar dos candidatos(as) e no dia 22/08/2025 será divulgada a lista definitiva;

3.4. Caso seja apto na inscrição apenas um candidato ao cargo de Direção Escolar, este não precisará passar pelo processo de votação, apenas terá que apresentar o plano de trabalho para comunidade escolar.

#### **4. DA CAMPANHA E APRESENTAÇÃO DOS PLANOS**

4.1. Os candidatos(as) aprovadas(os) na lista definitiva, terão o prazo de 5 (cinco) dias para fazer a campanha eleitoral;

4.2. A campanha eleitoral deverá respeitar os princípios da ética, isonomia e legalidade.

4.3. Será vedado:

- a) Distribuição de brindes ou qualquer item com valor econômico;
- b) Uso de recursos públicos para fins de promoção pessoal.

4.4. Os candidatos poderão apresentar seus Planos de Trabalho à comunidade entre os dias 22/08/2025 a 26/08/2025, nas dependências da respectiva escola.

#### **5. DA VOTAÇÃO**

5.1. A votação será realizada no dia **27/08/2025**, das **8h às 16h**.

5.2. Terão direito a voto:

- a) Servidores em efetivo exercício na escola;
- b) Pais ou responsáveis legais por alunos matriculados na escola.

5.3. Cada eleitor poderá votar uma única vez pela escola que pertence, sendo vedado votar em outra escola.

#### **6. DA APURAÇÃO E RESULTADO**

6.1. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, em sessão pública na própria escola.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

6.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no magistério municipal.

#### **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos poderão ser interpostos à Comissão Organizadora no prazo de 24 horas, contados da publicação do resultado.

7.2. Os recursos deverão ser formalmente fundamentados.

7.3. A Comissão terá o prazo de 24 horas para decidir sobre os recursos.

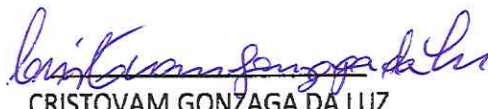
## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A Comissão Organizadora será designada por ato do Prefeito Municipal.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Organizadora.

8.3. O cronograma completo está no Anexo I deste edital.

Rosário da Limeira/MG, 14 de Agosto de 2025.



CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ

Prefeito Municipal



LENIR RODRIGUES DA SILVA VIENA COSTA

Secretária Municipal de Educação

## Anexo I

### CRONOGRAMA PREVISTO

| ITEM | ATIVIDADE                                                          | DATA                         |
|------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 01   | Lançamento do Edital                                               | 14/08/2025                   |
| 02   | Período de Inscrições                                              | 15/08/2025 até<br>19/08/2025 |
| 03   | Resultado Preliminar das Inscrições                                | 20/08/2025                   |
| 04   | Prazo Recursal contra o resultado das inscrições                   | 22/08/2025                   |
| 05   | Resultado Final e homologação das inscrições deferidas             | 22/08/2025                   |
| 06   | Divulgação dos candidatos ao cargo de Diretor por escola           | 22/08/2025                   |
| 07   | Prazo para realização da campanha dos candidatos a Diretor Escolar | 22/08/2025 até<br>26/08/2025 |
| 08   | Votação, apuração dos votos e proclamação do candidato eleito      | 27/08/2025                   |
| 09   | Divulgação do resultado final da eleição                           | 27/08/2025                   |
| 10   | Prazo recursal contra o resultado final da eleição                 | 28/08/2025                   |
| 11   | Resultado final e homologação dos Diretores eleitos por escola     | 29/08/2025                   |

**ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR GESTÃO 2025/2027**

Endereço: \_\_\_\_\_

[illegible]

**LISTA DE ELEITORES / SEGMENTO SERVIDORES EM EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO  
OU FUNÇÃO PÚBLICA LOTADO NA ESCOLA XXX**

[illegible]

## **ANEXO III**

### **ESTRUTURA PARA A PROPOSTA DO CANDIDATO A DIRETOR ESCOLAR**

#### **1. CAPA:**

- Nome da escola;
- Candidatos;
- Mês e ano.

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:**

- Nome e endereço da escola, número de aprovados, reprovados e abandono;
- Porte da Escola;
- N° de alunos matriculados;
- N° de docentes;
- N° de funcionários;
- Formação do(s) candidato(s):
- Geral: Nome/ Formação/ Especialização/ Mestrado/ Doutorado.

#### **3. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA:**

Os candidatos deverão justificar os motivos que levaram a concorrer à função de Diretor Escolar, apresentando na sua proposta de trabalho os aspectos reais da escola, fundamentado na autoavaliação da gestão participativa; gestão pedagógica; gestão de pessoas; gestão de serviços de apoio e gestão de resultados educacionais, elencando as prioridades e metas a serem atingidas compartilhadas com o Conselho Escolar.

A proposta de trabalho deverá priorizar aspectos presentes no Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE; no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, destacando o papel do diretor enquanto líder-articulador comprometido com o fortalecimento da gestão democrática e cidadã em prol da melhoria da qualidade de ensino, visando à inclusão social.

#### **4. OBJETIVOS:**

Resultados que se procura alcançar (O que se pretende alcançar com o que vai ser realizado coletivamente).

## 5. METAS

Caracterizada pelos resultados que o(s) gestor(es) propõe(m) atingir no período do mandato, fundamentados nos objetivos.

## 6. PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

### a) No Eixo Gestão Educacional:

1. Liderança (Gestão de pessoas/ Desenvolvimento de pessoal);
2. Gestão de Comunicação (As regras e funcionamento para um clima de trabalho pautado na solidariedade, no diálogo e no respeito);
3. Organização do Tempo Curricular (Planejamento das atividades / Cumprimento das atribuições e atividades pedagógicas, calendário etc.);
4. Autonomia (Na gestão de seu Plano Gerencial / Pedagógico, Projeto Financeiro);
5. PDE;
6. PDDE;
7. Conselho Escolar;
8. Patrimônio da Escola Pública.

### b) No Eixo Pedagógico:

1. Autonomia Pedagógica;
2. Acompanhamento pedagógico do aluno compartilhado com a família (avaliação do processo de ensino-aprendizagem);
3. Profissionalismo (Compromisso com projetos que concretizem as metas).

### c) No Eixo Relacional:

1. Liderando alunos (Promovendo o protagonismo juvenil);
2. Liderando professores (Acolhimento, acompanhamento, reuniões);
3. Liderando as famílias (Incentivo à participação dos pais);
4. Parceria com a comunidade escolar e local;
5. Voluntariado (Como trabalhar a ação voluntariada).

## 7. AVALIAÇÃO DO PROCESSO (GESTÃO DE RESULTADOS).

Apresentar de forma objetiva, como pretende avaliar os resultados com a participação do Conselho Escolar e planejar ações para reverter os indicadores educacionais.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice, convoca a comunidade escolar, composta pelos segmentos pais, alunos, funcionários e professores, para, através de voto direto e secreto, proceder à escolha do Diretor no dia **27 de agosto de 2025**, Horário: **das 8 às 16h**.

Rosário da Limeira/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Presidente da Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice

ELEIÇÕES 2025 para diretores das  
Escolas Públicas Municipais

DIRETOR ESCOLAR  
CÉDULA ELEITORAL  
ESCOLA MUNICIPAL XXXX

CANDIDATOS

CANDIDATO 1

CANDIDATO 2

CANDIDATO 3

VOTO BRANCO

VOTO NULO

ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR ESCOLAR MAPA GERAL DA APURAÇÃO

Escola: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

| SEGMENTO                                                                    | TOTAL DE ELEITORES | TOTAL DE VOTANTES |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Pais ou Responsáveis                                                        |                    |                   |
| Servidores em efetivo exercício no cargo ou função pública lotado na escola |                    |                   |
| TOTAL                                                                       |                    |                   |

| VOTOS VÁLIDOS POR CANDIDATO | TOTAL |
|-----------------------------|-------|
| CANDIDATO 1                 |       |
| CANDIDATO 2                 |       |
| CANDIDATO 3                 |       |

Rosário da Limeira/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice